



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

14/04

João Pessoa, 02 à 08 de Abril de 1993

Nº 327

Decreto nº 2.438 , de 06 de abril de 1993.

Transforma o Centro Social Maria Luiza Targino em Centro de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transformado em Centro de Saúde o Centro Social Maria Luiza Targino, localizado no Bairro de Manaira, nesta capital.

Art. 2º - A Unidade Administrativa a que se refere o artigo anterior passa a integrar a partir da data deste Decreto a Estrutura Orgânica da Secretaria de Saúde

Art. 3º - Incumbe aos Secretários de Administração, de Saúde e do Trabalho e Promoção Social tomarem as medidas administrativas adequadas à plena execução deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE ABRIL DE 1993.

Emília Augusta Lins Freire
EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE

Prefeito em Exercício

Antônio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTÔNIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA

Secretário de Administração

Orlando Cavalcante de Melo
ORLANDO CAVALCANTE DE MELO

Secretário de Saúde

Péricles Carneiro Vilhena
PÉRICLES CARNEIRO VILHENA

Sec. Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.437 DE 04 DE ABRIL DE 1993

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE CORRIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e

Considerando os atos litúrgicos da Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º - É decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 08 de abril, quinta-feira.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 07 de abril, quarta-feira, será corrido, das 7:00 hs as 13:00hs.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE ABRIL DE 1993.

Emília Augusta Lins Freire
EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE

Prefeito em Exercício

Péricles Carneiro Vilhena
PÉRICLES CARNEIRO VILHENA

Sec. Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.440 , de 06 de abril de 1993.

Cria, na Estrutura da Secretaria de Saúde, o Centro de Saúde Médico Atencio Wanderley, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, incisos II e VI, Constituição do Estado, e no Art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com o Art. 40 da Lei nº 5.927, de 16 de dezembro de 1988,

DECRETA :

Art. 1º - Fica criado, na Estrutura da Secretaria de Saúde, o Centro de Saúde Médico Atencio Wanderley, com localização no Conj. Bela Vista, no Bairro do Cristo, nesta Capital.

Art. 2º - Os Secretários de Administração e de Saúde tomarão, nas respectivas esferas de atribuições, as medidas adequadas à execução deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA , em 06 de abril de 1993; 409ª da Fundação da Paraíba.

Emília Augusta Lins Freire
EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE

Prefeita Municipal

Orlando Cavalcante de Melo
ORLANDO CAVALCANTE DE MELO

Secretário de Saúde

Antônio Fábio Bonavides Mariz Maia
ANTÔNIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA

Secretário de Administração

Ronaldo Delgado Gadelha
RONALDO DELGADO GADELHA
Secretário de Planejamento e Coordenação,

Péricles Carneiro Vilhena
PÉRICLES CARNEIRO VILHENA
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Prefeito

Carlos Antônio de Melo Peitosa
CARLOS ANTÔNIO DE MELO PEITOSA
 Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.441, de 07 de abril de 1993

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTACÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES URBANAS GEOREFERENCIADAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, Parágrafo 8º, do Art. 22 da Constituição Estadual, promulgada em 05/10/89, combinado com o Art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02/04/90.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, subordinada a SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Coordenação, destinada a processar a licitação para contratação de serviços técnicos especializados visando a implantação do sistema integrado de informações urbanas, tendo por base o sistema de informações geográficas (SIG).

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo supra mencionado, será constituída de um Presidente: MARCILIO JUVÊNCIO PINHEIRO DE ALMEIDA, mat. 26.697-3, dois membros: MARCOS TADEU RODRIGUES SIMÕES, mat. 14.588-2, ANA CLÁUDIA ALLAIN DE P. MARTINS, mat. 17.738-5, um suplente: TEREZA CARMEN FARIAS ONOFRE, mat. 12.212-2 e um secretário: DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA, mat. 25.694-3.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, PB, em 07 de abril de 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
Francisco Xavier Monteiro da Franca
 PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PESSOA

Alto Astral!

DECRETO Nº 2.442, de 07 de abril de 1993

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS, SÓCIO-ECONÔMICO E ENGENHARIA EM ÁREAS DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, Parágrafo 8º, do Art. 22 da Constituição Estadual, promulgada em 05/10/89, combinado com o Art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02/04/90.

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, subordinada a SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Coordenação do Município, destinada a processar a licitação de serviços na área de levantamentos, estudos e projetos, Sócio-Econômico e Engenharia nas seguintes áreas ocupadas por população de baixa renda: Alto Jaguaribe (2ª Etapa), Periferias Norte, Sudoeste, Oeste e Sul.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo supra mencionado, será constituída de um Presidente: MARCILIO JUVÊNCIO PINHEIRO DE ALMEIDA, mat. 26.697-3, dois membros: MARCOS TADEU RODRIGUES SIMÕES, mat. 14.588-2, ANA CLÁUDIA ALLAIN DE P. MARTINS, mat. 17.738-5, um suplente: TEREZA CARMEN FARIAS ONOFRE, mat. 12.212-2 e um secretário: DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA, mat. 25.694-3.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, PB, em 07 de abril de 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
Francisco Xavier Monteiro da Franca
 PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.443 de 07 de abril de 1993

CONCEDE PENSÃO A GENITORA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 19.809/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª MARTA DE LOURDES PEREIRA BERNARDO, genitora do ex-funcionário JOÃO MARCULINO BERNARDO, falecido no dia 05 de agosto de 1992.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4029 de 10 de dezembro de 1982, art. 1º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURAMUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE ABRIL DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
 PREFEITO

DECRETO Nº 2.444 DE 07 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 26.187/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao menor MARTINO JOSÉ GOUVEIA FONSECA, dependente do ex-funcionário AGOSTINHO FONSECA NETO, falecido no dia 26 de outubro de 1992.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento) calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, art. 3º combinado com art. 25 da Lei nº 5.559/88).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 07 DE abril de 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO

DECRETO Nº 2.445 DE 07 DE ABRIL DE 1993

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 00782/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao menor LUCIA NEIRELES DE PONTES, irmão da ex-funcionária ANA LÚCIA MEIRELES DE PONTES, falecida no dia 02 de janeiro de 1993.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, art. 3º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE ABRIL DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO

Decreto nº 2.446, de 07 de abril de 1993.

Concede pensão a dependentes de ex-funcionário municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo 1.142/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão aos menores JAQUELINE GALDINO DOS SANTOS, ADEMIR GALDINO DOS SANTOS, ALBELINO GALDINO DOS SANTOS e LINDINALVA GALDINO DOS SANTOS, filhos da ex-funcionária JOSEFA GALDINO DOS SANTOS, falecida no dia 22 de agosto de 1988.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE ABRIL DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO

Decreto nº 2.447, de 07 de abril de 1993.

Concede pensão à viúva de ex-funcionário municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 00461/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Sra. MARIA DE PONTES GOMES, viúva do ex-funcionário JOÃO RICARDO GOMES, falecido no dia 08 de janeiro de 1993.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, art. 2, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88), acrescida de 10% (dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens, para cada um dos seus filhos menores, LYLIA GOMES RIBEIRO, nascida no dia 09 de junho de 1985 e JOSÉ AMARAL RIBEIRO FILHO, nascido no dia 30 de outubro de 1986.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE ABRIL DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO

Decreto nº 2.448, de 07 de abril de 1993.

Concede pensão à viúva de ex-funcionário municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 4.246/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Sra. ADACLEIDE B.C. FREITAS, viúva do ex-funcionário da EMLUR o Sr. JOSÉ SÉRGIO DE FREITAS, falecido no dia 23 de janeiro de 1993.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos ou proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, arts. 2º e 3º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88), acrescida de 10% (dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens, para cada um dos seus filhos menores, TÚLIO SÉRGIO CHAVES DE FREITAS, nascido no dia 26 de outubro de 1988.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE ABRIL DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO

Decreto nº 2.449, de 07 de abril de 1993.

Concede pensão a dependente de ex-funcionária municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 21.061/92,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão ao menor JACKSON CARLOS SOARES, dependente da ex-funcionária EULÁLIA MARIA DE JESUS, falecida no dia 29 de agosto de 1992.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50%(cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos ou proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro, art 3º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE ABRIL DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

Decreto nº 2.450 de 07 de abril de 1993.

Concede pensão à companheira de ex-funcionário municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 186/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão à Sra. MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS ANJOS, companheira do ex-funcionário JOSÉ PAULO, falecido no dia 18 de dezembro de 1992.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50%(cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, art. 2º e 3º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88), acrescida de 10%(dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens, para cada um dos seus filhos menores, JOSÉ PAULO FILHO, nascido no dia 05 de setembro de 1984, JOSÉ CARLOS PEREIRA PAULO, nascido no dia 12 de novembro de 1985 e CARLOS ALBERTO PEREIRA PAULO, nascido no dia 13 de outubro de 1947.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE ABRIL DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

Decreto nº 2.451, de 07 de abril de 1993.

Concede pensão a dependente de ex-funcionária municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 00081/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão a menor CAMILA KELLY SILVA DE ANDRADE, filha da ex-funcionária MARITÔNIA PEDRO DA SILVA, falecida no dia 28 de Dezembro de 1992.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50%(cinquenta por

cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, art. 3º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE ABRIL DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

Decreto nº 2.452, de 07 de abril de 1993.

Concede pensão à viúva de ex-funcionário municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 26.876/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão à Sra. ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA, viúva do ex-funcionário GENÁRIO SOARES DA SILVA, falecido no dia 26 de dezembro de 1992.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50%(cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, art. 2º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88), acrescida de 10%(dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens, quanto forem os dependentes apresentados, até o máximo de 05(m cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE ABRIL DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

Decreto nº 2.453, de 07 de abril de 1993.

Concede pensão ao viúvo de ex-funcionário municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 2.861/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

Composto e impresso nas Oficinas Gráficas da ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA - Fone: (083) 222.5596 João Pessoa - Paraíba

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. **EGBERTO DE OLIVEIRA**, viúvo da ex-funcionária **JOANA MOURA DE OLIVEIRA**, falecida no dia 15 de dezembro de 1992.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calcula sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, art. 2º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88), acrescida de 10% (dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens, quanto forem os dependentes aprematados, até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE ABRIL DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
 Prefeito

PORTARIA Nº 601/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, conforme Ofício nº 081/SETRAPS, de 29.03.1993,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **LINDALVA MORENO DE AZEVEDO MAIA** para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR**, símbolo DAS-3, da Creche Casulo Rodrigo Moreno, da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 602/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, conforme Of/207/SEDEC, de 01.04.93,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **MARIA NAZARE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 46-0, **DIRETOR**, **MARINALVA TAVARES VIRGINIO**, matrícula nº 3.187, **MARTA REJANE PEREIRA SOUZA**, matrícula nº 16.062-0, e **LUCIO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 19.032, **DIRETORES ADJUNTOS**, da Escola Municipal Santos Dumont, Classe A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), em decorrência do pleito eleitoral.

PORTARIA Nº 603/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, conforme Of/207/SEDEC, de 01.04.1993.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **GLILDA RAFAIA DA SILVA**, matrícula nº 4.662, **DIRETOR**, **MARIA IVONE SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 24.466-0, e **ROSILDA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 9.688-1, **DIRETORES ADJUNTOS**, da Escola Municipal Napoleão Laureano, Classe B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC) em decorrência do pleito eleitoral.

PORTARIA Nº 604/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **JACIRA FERREIRA PESSOA**, matrícula nº 8.707-6, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL (SECOM).

PORTARIA Nº 606/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, conforme Ofício nº 037/PR GEN de 05 de abril de 1993,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear **PAULO DE TARSO CORREA DIAS DE ARAUJO**, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo DAS-2, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PROGEM).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 05 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 607/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 362/92 publicada no Semanário Oficial nº 315 e a Portaria nº 258/93, publicada no Semanário Oficial nº 318, tendo em vista a não classificação, para a 1ª chamada do Concurso Público para Psicólogo, dos servidores nela relacionados.

PORTARIA Nº 608/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, conforme Ofício nº 195/SEDEC, de 24.03.1993,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 nomear **ANTONIO DE ALBUQUERQUE MACHADO**, matrícula nº 26.708, **DIRETOR**, e **ANDRÉ WALBERTO FERREIRA DE LIMA**, **DIRETOR ADJUNTO**, do CENTRO PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL JOSÉ PEREGRINO DE CARVALHO, Classe B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), conforme Decreto nº 2.372, de 09 de novembro de 1992.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 609/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: designar MANDEL NOBRE LEITE, matrícula nº 27.739, para responder interinamente, pelo cargo, em comissão, de COORDENADOR DO PROGRAMA ESPECIAL DE ACESSORAMENTO LEGISLATIVO, símbolo SE-100, do GABINETE DO PREFEITO, até ulterior deliberação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 705/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.055 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 06/93, de 31.03.1993,

R E S O L V E designar EDNA BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 14.504, para responder pelo cargo, em comissão, de MEMBRO, símbolo DAS-2, da Comissão Especial de Incentivos Funcionais, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), durante o afastamento do titular, no período de férias relativas a 91/92.

PORTARIA Nº 706/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 075/SETRAPS, de 17.03.1993,

R E S O L V E exonatar MERUSKA MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 27.763-1, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, símbolo DAI-1, da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 707/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 80/SETRAPS, de 29.03.1993,

R E S O L V E nomear IDAGMAR SOARES MARTINS, matrícula nº 12.818-0, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, símbolo DAI-1 da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 710/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 008/93-SEDEC, de 26.01.1993,

R E S O L V E nomear MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 8.887, para exercer a função gratificada de

MERECIDEIRA, símbolo DAI-3, na Escola Municipal Renato Lima Lôbo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.256.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 1993.

PORTARIA Nº 711/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 3966/93.

R E S O L V E de acordo com o artigo 206, inciso II e 207 inciso I, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria a LUIZ OLIVEIRA, matrícula nº 0358-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 5, Classe 101, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

PORTARIA Nº 712/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 045/INAM, de 29.03.1993,

R E S O L V E designar JAIR CAMILO NEGROMONTE DE AZEVEDO, matrícula nº 27.306-6, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO, símbolo DAI-3, do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL, durante o afastamento do titular, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 714/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 131/SEDEC, de 15 de março de 1993.

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE MACEDO, matrícula nº 17.304-5, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 713/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 131/SESAU, de 15.03.1993,

R E S O L V E exonatar FERNANDA QUEIROGA SCHIMMELPFEND, matrícula nº 27.270-1, CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 715/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 012/GAUIPRE, de 31 de março de 1993.

R E S O L V E nomear EVANDRO EFÍGENIO DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, da Unidade de Apoio Administrativo, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, de acordo com o §1º do artigo 4º da Lei nº 7.256.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 716/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 074/SETRAPS, de 17.03.1993,

R E S O L V E exonerar LILIAN SANTOS VITAL, do cargo, em comissão, de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-2, da Creche Escola Ceuila Leite, da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 717/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 160/SEDEC, de 16.03.1993,

R E S O L V E contratar, na forma dos artigos 45 e 50, da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal) FRANCISCA DE ASSIS ANDRADE SANTOS, para em caráter temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de fevereiro do corrente, substituir a Professora IRACI DE ARRUDA FERREIRA, matrícula nº 8.368, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), com exercício na Escola Municipal Zulmira de Novais, ora em gozo de licença especial, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 2.1, Classe 301.

PORTARIA Nº 718/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 207/SEDEC, de 01 de abril de 1993.

R E S O L V E exonerar os servidores MARIA NAZARE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 460-0, DIRETOR, MARINALVA TAVARES VIRGINIO, matrícula nº 3.187, MARTA REGANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 16.062-8, e LUCIO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 19.032-2, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal Santos Dumont, Classe A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

PORTARIA Nº 719/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 207/SEDEC, de 01 de abril de 1993.

R E S O L V E exonerar GILDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 4.662, DIRETOR, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.284-1, e MARIA IVONE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 24.466-0, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal Napoleão Lauro, Classe B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

PORTARIA Nº 723/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1993, conforme Ofício nº 012/GAUIPRE, de 31.03.1993,

R E S O L V E nomear BAZILIO DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, do Departamento de Apoio e Comunidade, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, de acordo com o artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.256.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 724/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0029/92,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LENILDA GUEDES DE AQUINO, matrícula nº 17.998-1, AGENTE ADMINISTRATIVO C, Grupo ASC-6, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), tendo em vista os relatórios da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

PORTARIA Nº 739/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear JOSÉ CARLOS DE MOURA MACIEL, matrícula nº 18.645-7, para exercer o cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com o §1º do artigo 4º da Lei nº 7.256.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 769/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 254/93-SEDEC, de 19 de abril de 1993.

R E S O L V E nomear GENIRA SOARES DA

COSTA, matrícula nº 3.895-4, e ELIGINETE BARROS DA SILVA, matrícula nº 17.603-6, para exercerem o cargo, em comissão, de SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR, símbolo DAI-2, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o inciso I, do artigo 5º da Lei nº 7.258.

STP - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 025/93

AUTORIZA REAJUSTE NA TARIFA DOS SERVIÇOS DE TÁXI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5689 de 15 de Julho de 1988 e Decreto nº 1764 de 28 de Dezembro de 1988 e

Considerando os aumentos nos preços de veículos, peças, pneus, acessórios e combustíveis.

R E S O L V E

o preço realinhado para CR\$ 11.360,00 (ONZE MIL TREZENTOS E TRINTA CRUZEIROS), o valor da Unidade Taximétrica (UT), correspondente a um reajuste de 25% no Serviço de Transporte de Passageiros de Veículos de Aluguel a Taxímetro, e os valores serão cobrados conforme tabela elaborada pela STP.

II - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 026/93

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e de acordo com o Ofício GP-054/93 de 17 de março de 1993, da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

R E S O L V E

I - Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, o funcionário EDIVALDO CARDOSO DE PAIVA JÚNIOR, mat. 0165, Digitador.

II - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 027

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA REESTRUTURAÇÃO DO CTU E SUGERIR UMA POLÍTICA TARIFÁRIA

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e o inciso IV do artigo 3º do Decreto 1503 de 07 de Novembro de 1985,

R E S O L V E

I - Criar um grupo de trabalho com as incumbências de:
 - propor mudanças no funcionamento e redefinir a composição das entidades que participam do Conselho de Transportes Urbanos;
 - apresentar sugestões para uma nova sistemática de política tarifária.

Parágrafo Único - Este grupo de trabalho será constituído pelas seguintes entidades e respectivos representantes:

- STP representada por JOSÉ AUGUSTO MOROSINE e PEDRO JORGE PARLAS SOUTO MAIOR;
- AETC-JP representada por MÁRIO TOURINHO;
- FMPAC representada por JOSILDO DIAS PAREDES;
- DCE-UPFB representado por JOSÉ IVONALDO BATISTA;
- DCE-IPÉ representado por ADRIANO DIAS JERÔNIMO;
- UPES representado por OTACILIO RODRIGUES JÚNIOR;
- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ROBOVIÁRIO representado por RILDEMAR FELINTO MOTA.

II - Este grupo de trabalho terá um prazo de 30 dias para apresentar sugestões referentes ao objetivo contido no artigo 1º desta portaria.

III - Em caso de empate nas decisões, o voto de minerva será dado pela STP.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

EMLUR - EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 166/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

REVOGAR, ao órgão de origem, o servidor Municipal JOSÉ CICERO GONÇALVES FILHO, vigilante, Mat. 50.740-7. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 165/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E.

RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor RONALDO DOS SANTOS LIMA, Agente de Limpeza Urbana, Mat. 1.100-2.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 168/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL - EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

EXONERAR, da Função gratificada, Código DAI-2, da Secretaria do Coordenador de Serviços Cerais, do Quadro Permanente da EMLUR, ANA PAULA M. OLIVEIRA, matrícula 50.935-3.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de março do corrente ano.
Dê-se conhecimento.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 169/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL - EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer, a Função gratificada de Secretária do Coordenador de Serviços Gerais, Código DAI-2, do Quadro Permanente da EMLUR, NELB DAMASCENO SALES.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de março de corrente ano.
Dê-se conhecimento,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 174-A/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

R E S O L V E:

EXONERAR, da Função gratificada de Secretária do Coordenador Técnico e Planejamento, Código DAI-2, do Quadro Permanente da EMLUR, LUCIANA ALBUQUERQUE FERRIRA.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de março do corrente ano.
Dê-se conhecimento.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 170/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Municipal ELIANE DE FÁTIMA ENEDINO DA CRUZ, Auxiliar de Administração, Matrícula 17.240-5, Complementação Salarial, correspondente ao Código ATA-01, classe A Nível I, do Quadro Permanente da EMLUR.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se conhecimento.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 175/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Criar, em caráter excepcional e até ulterior deliberação, com base no que dispõe o art. 38, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10.02.92, a Chefia Setorial Contábil e Financeira, vinculada à Coordenadoria Financeira do Quadro Permanente da EMLUR;

2 - Designar a Sra. CARMEM ETIENIETE O. DE MELO para exercer a função de Chefe do serviço ora criado, atribuindo-lhe, à título de remuneração, a gratificação prevista no Parágrafo Único, do Art. 38, do Decreto nº 2.242, de 10.02.92;

3 - Determinar que os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroajam a 1º de Março de 1993.

PORTARIA Nº 174/93

O SUPERINTENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e implementação de projetos técnicos e de planejamento indispensáveis à consecução dos objetivos maiores desta Autarquia;

CONSIDERANDO que para a ativação e desenvolvimento das referidas ações administrativas imprescindível se torna a criação de um setor especializado para apoio técnico e logístico à Coordenadoria Técnica e de Planejamento;

R E S O L V E:

1 - Criar, em caráter excepcional e até ulterior deliberação, com base no que dispõe o art. 38, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10.02.92, a Chefia Setorial de Apoio Técnico, vinculada à Coordenadoria Técnica e de Planejamento do Quadro Permanente da EMLUR;

2 - Designar a Sra. LUCIANA DE ALBUQUERQUE FERREIRA para exercer a função de Chefe do serviço ora criado, atribuindo-lhe, à título de remuneração, a gratificação prevista no Parágrafo Único, do Art. 38, do decreto nº 2.242, de 10.02.92;

3 - Determinar que os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroajam a 1º de Março de 1993.

PORTARIA Nº 178/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer, em comissão, o Cargo de Assessor Técnico, Código DAS-3, do Quadro Permanente da EMLUR, ERNANI CUNHA PAIVA.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de março do corrente ano.
Dê-se conhecimento.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 177/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

R E S O L V E:

EXONERAR, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico, Código DAS-3, do Quadro Permanente da EMLUR, Giuseppe Alessandro C. Grisi, Mat. 50.920.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de março do corrente ano.
Dê-se conhecimento.
Cumpra-se.